



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>EXTRATO DE ATA</b> .....	2
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20232303-PE-005/2023</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	11
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)</b> .....	11
<b>ATA DE SESSÃO</b> .....	12
<b>ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b> .....	12
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	15
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-39</b> .....	15
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-40</b> .....	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20232303-PE-005/2023

Objeto: [Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\\$ 2.295.835,34 \(dois milhões duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos\)](#). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Pregão Eletrônico nº 005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Geane Miranda da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e o Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Wellington de Sousa Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	SERMO	SEDES	SERMOCD	SERMOAN	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apagador para quadro branco corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	und	306	220	841	103	1.000	india	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
2	Apagador para vidro 10" fun. com duplo material: metal e plástico; tipo sacos; tamanho pequeno. Cx com 06 ou 12 un.	Caixa	40	30	110	30	200	bra	R\$ 46,14	R\$ 9.228,00
3	Bloco de notas autolimpantes - papéis: notas removíveis, na cor amarela, 4 Bloco de 30cm x 21cm, com 100 folhas cada bloco.	Papelão	612	400	1003	306	3.000	adriana	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00



4	Borracha sintética de escrita sintética, com no mínimo 40mmx 20mmx5mm, cor branca, tipo macia, que não deixa nem dobras e o papel. Cx com 24 un.	Caixas	360	240	170	140	1.400	sanitosa	R\$ 23,00	R\$ 13.160,00
5	Borracha ponteira para liça e grafite de látex natural, esbrançada, tipo ponteira, número 20, branca. Cx com 100 un.	Caixas	200	150	500	100	1.000	ira	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
6	Caderno brochura pequeno - 48 fls. capa dura, pequeno capado, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm, folhas numeradas em papel offset 80gr/m <sup>2</sup> . COFA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2021	und	1147	861	3155	274	5.737	branco	R\$ 2,50	R\$ 17.153,63
7	Caderno brochura pequeno - 48 fls. capa dura, pequeno capado, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm, folhas numeradas em papel offset 80gr/m <sup>2</sup> . COFA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2021	und	383	287	1052	191	1.913	branco	R\$ 3,04	R\$ 5.815,52
8	Caderno coligado brochura, capa flex, 40 folhas pequenas, com pauta, capa/capa/capa cartão superior, folhas numeradas em papel offset 80gr/m <sup>2</sup> , formato 200 x 140 mm.	und	900	675	2475	450	4.500	branco	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
9	Caderno de desenho espiral - 48 fls. sem pauta, capa flexível, espiral em sistema galvanizado de 0,9 x 1,1 mm, de 2,0 mm de comprimento, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato 200 x 140 mm. COFA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2021	und	1500	1125	4125	750	7.500	branco	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
10	Caderno de desenho espiral - 48 fls. sem pauta, capa flexível, espiral em sistema galvanizado de 0,9 x 1,1 mm, de 2,0 mm de comprimento, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato 200 x 140 mm. COFA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2021	und	500	375	1375	250	2.500	branco	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
11	Caderno espiral pequeno - 96 fls. espiral de sistema galvanizado 1,55x2,10 ; com capa em 1 cor, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato de 148x210mm	und	1500	1125	4125	750	7.500	branco	R\$ 4,71	R\$ 35.325,00
12	Caderno espiral pequeno - 96 fls. espiral de sistema galvanizado 1,55x2,10 ; com capa em 1 cor, capa cartão superior 250gr/m <sup>2</sup> , formato de 148x210mm	und	500	375	1375	250	2.500	branco	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00





	MUNICIPAL: 0170201										
13	Cartão colorido: 10 unidades; espessura de 1,1 x 3,0mm; 10x17; com capa em 4 cores; peso 200 g/m²; com 200 folhas; gram de folha 50 g/m².	und	600	400	1600	300	3.000	branco	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	
14	Cartão colorido: 10 unidades; espessura de 1,1 x 3,0mm; 10x17; com capa em 4 cores; peso 200 g/m²; com 200 folhas; gram de folha 50 g/m². COFA 25% RESERVA PARA ME E EPP; NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 10708/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 0170201	und	200	150	300	100	1.000	branco	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
15	Carta simples mista: em papelão; tamanho oficial; medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padois.	und	1000	1148	4007	780	7.600	polycart	R\$ 5,99	R\$ 45.000,00	
16	Carta simples mista: em papelão; tamanho oficial; medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padois. COFA 25% RESERVA PARA ME E EPP; NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 10708/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 0170201	und	510	383	1402	255	2.550	polycart	R\$ 5,99	R\$ 15.019,50	
17	Calculadora de mesa: 12 dígitos; tampa plástica; 14x10x1cm (A x L x P).	und	120	90	330	60	600	sign	R\$ 20,77	R\$ 2.492,00	
18	Carteira telefônica; corpo em material plástico ou acrílico; transparente, com um furo na lateral, com campo digital; grande; 10cm; ca. com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixas	300	225	605	150	1.500	compact	R\$ 32,89	R\$ 49.335,00	
19	Prato mesador quadrado branco em acrílico; capacidade máxima 5,5 ml; em plástico; para de laterais; medida: 10cm; ca. com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho). Ca com 12 un	Caixas	150	113	410	75	750	gamp line	R\$ 23,19	R\$ 24.885,00	
20	Carteira mesa: tecido; furo superior; carga de 1,2 gramas; ponte em polietileno; resistente a lac; cores: amarelo e verde. Ca com 12 un	Caixas	220	165	605	110	1.100	jean	R\$ 19,20	R\$ 21.200,00	
21	Carteira comum 108g/m²; dupla face; medido no mínimo 50 x 60cm; cores variadas.	und	2000	1500	5000	1000	10.000	evry	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00	
22	Carta para papel of 40; tratamento superficial galvanizada; tamanho 40; material metal; ca com 50 un.	Caixas	900	675	2475	400	4.000	top	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00	
23	Carta para papel of 60; tratamento superficial galvanizada; tamanho 60; material metal; ca com 50 un.	Caixas	840	630	2310	400	4.200	top	R\$ 2,33	R\$ 10.878,00	
24	Carta para papel of 80; tratamento superficial galvanizada; tamanho 80; material metal; ca com 50 un.	Caixas	900	675	2475	400	4.000	top	R\$ 2,33	R\$ 11.655,00	





25	Cola para papel 17 30 tratamento superficial polimerizada, tamanho 30, material misto, ca com 100 un.	Caixas	760	570	2000	300	3.800	top	R\$ 1,54	R\$ 1.375,00
26	Cola branca 5kg líquida escolar, base econômica, normal, frasco, com selo de INMETRO.	und	1224	918	3000	612	6.120	branca	R\$ 1,50	R\$ 12.178,80
27	Cola sintética com glitter, corante 25g, cores variadas, com base para fazer colagens, decorar a prisa papel, papel cartão e cartolina. Ca com 6un.	Caixas	540	405	1485	270	2.700	branca	R\$ 6,59	R\$ 18.873,00
28	Cola de limpeza 5kg líquida, para uso escolar, à base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, escষণ normal, acondicionada em frasco, com validade não é meses.	und	600	450	1650	300	3.000	compacto	R\$ 3,59	R\$ 11.970,00
29	Cola em bastão, corante base azul de polipropileno, atóxica, 10g	und	710	533	1952	355	3.550	branca	R\$ 4,54	R\$ 16.117,00
30	Cola quente (bastão grosso) bastão 600 de silicone para artesanato, 11,2cm x 30cm de comprimento.	und	900	675	2475	450	4.500	branca	R\$ 1,54	R\$ 6.930,00
31	Cola adesivo instantâneo à base de látex de clorocaculato, em embalagem de, no mínimo, 7g	und	240	180	600	120	1.200	branco	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
32	Corante líquido para papel, corante líquido à base de água, escষণ rápida, não tóxica, não tóxica e lavável, 100ml de volume. 19 unidades. Ca com 12un	Caixas	260	195	710	130	1.300	branco	R\$ 20,32	R\$ 26.416,00
33	Envelope grande envelope Saco Kraft medido 210x310mm, PACOTES com 100 un.	Pacotes	153	115	420	77	765	branco	R\$ 43,42	R\$ 33.243,30
34	Envelope médio envelope Saco Kraft medido 140x210mm, PACOTES com 100 un. COTA 20% RESERVA PARA ANEXO E EPF, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II, DA LEI 12309/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01708/11	Pacotes	51	38	140	26	255	branco	R\$ 45,21	R\$ 11.528,55
35	Envelope grande envelope Saco Kraft medido 240x340mm, PACOTES com 100 un.	Pacotes	270	203	742	135	1.350	branco	R\$ 24,40	R\$ 18.807,00
36	Envelope médio envelope Saco Kraft medido 140x210mm, PACOTES com 100 un. COTA 20% RESERVA PARA ANEXO E EPF, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II, DA LEI 12309/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01708/11	Pacotes	90	68	247	45	450	branco	R\$ 19,31	R\$ 8.525,50
37	Cola em frasco 180ml em aço carbono, cola em polipropileno.	und	408	306	1122	204	2.040	branco	R\$ 2,37	R\$ 4.834,80





38	Armadilho de gramíneas: Construído em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 100 x 20 cm.	und	400	315	1105	210	2.100	plum	RS 2,16	RS 4.038,00
39	Fita adesiva transparente: fita de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolls	610	458	1677	305	3.050	adhesiva	RS 1,23	RS 3.751,50
40	Fita crepe tipo seladora, cor marrom, vida com aproximadamente 48 mm x 30 m, com validade não de 24 meses.	und	476	357	1300	228	2.360	avulsa	RS 11,01	RS 27.200,80
41	Folha de papel tamanho nobreco 15 cm x 2,5 cm	und	1080	810	2970	540	5.400	branco	RS 4,36	RS 23.544,00
42	Do de cara 12 cores para desenho em papel, cores mistas. Tipo bloco, medindo 11x100mm (larg. x compr.), em 10 cores 12 cores	Caixas	1100	825	3025	500	5.000	avulsa	RS 3,66	RS 20.130,00
43	Grampo grande: material metal, tipo profissional de grande porte, até 100 folhas	und	54	41	148	37	370	metal	RS 17,09	RS 15.630,30
44	Grampo 20x6 de mesa, em metal, pintura metálica, com haste base medindo no mínimo 6cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas	und	200	150	500	100	1.000	metal	RS 27,37	RS 27.370,00
45	Grampo para grampear de metal 23x10 requilado, fu, refilçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixas	330	248	907	165	1.650	ac	RS 20,32	RS 34.518,00
46	Grampo para grampear de metal 23x10 requilado, fu, refilçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos. ODTA 20% RESERVADAS PARA: MS E SPP, ACS TOMADAS DO ART. 4º, INCISO II, DA Lei 12280/06 e ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 9170/21	Caixas	110	83	302	55	550	ac	RS 20,34	RS 11.517,00
47	Grampo para grampear de metal 23x10 requilado, fu, refilçado e afiado, CAIXAS com 1000 grampos.	Caixas	440	330	1210	220	2.200	ac	RS 6,22	RS 13.684,00
48	Grampo para grampear de metal 20x6 requilado, fu, refilçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixas	440	330	1210	220	2.200	galva	RS 7,57	RS 16.654,00
49	Grampo unha (barras e ganchos) - empilhável, alta resistência, cor branco metálico, comporta o engramamento de até 200 folhas. Ou no PACOTES com 50 un.	Caixas	280	210	770	140	1.400	vtp	RS 13,47	RS 18.858,00





50	Lápis de cor (grafite) CAIXAS contendo 12 unidades em cores diferentes.	Caixas	800	600	2200	400	4.000	grafite	R\$ 5,55	R\$ 14.240,00
51	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira refinada, nº 2. CAIXAS com 144 unidades.	Caixas	160	120	440	80	800	preto	R\$ 26,08	R\$ 21.984,00
52	Lápis para esboço largo: 18mm, CAIXAS c/ 10 unidades.	Caixas	60	45	165	30	300	rosado	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
53	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto-aplicação spray 600ml.	und	170	128	407	85	850	ampulha	R\$ 12,49	R\$ 10.616,50
54	Linha de mão: com 100 folhas plastificadas e numeradas, papel sulfite 60 g/m², capa dura de papelão, cor preta, tamanho 297x210mm.	und	140	105	335	70	700	linha	R\$ 13,30	R\$ 9.373,00
55	Linha de processo de correspondência: papel offset, gramatura 80g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, pequeno, 150 fol., 220 mmx150 mm.	und	200	150	550	100	1.000	linha	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
56	Mapa para mobilizar: caixa com 12 cores vivas e diferentes, 180g, apresentação sólida, maleável, atóxico, tipo borracha, formato por plastina.	Caixas	640	480	1760	300	3.200	caixa	R\$ 4,14	R\$ 13.248,00
57	Papel 60 kg material: sulfite vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, 61,0 x 91,0 cm, 20 g/m².	und	210	383	1403	255	2.550	lata	R\$ 5,47	R\$ 14.145,50
58	Papel 64 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 70g/m², com 500 folhas, C2 com 10 resmas.	Caixas	465	349	1278	223	2.250	caixa	R\$ 198,00	R\$ 448.425,00
59	Papel 68 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 70g/m², com 500 folhas, C2 com 10 resmas, COM 25% RESERVAÇÃO PARA SEU E 25% PARA OS TERCEIROS DO ANO - R\$ 180,00, DE ACORDO COM A LEI 12.526/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01/2007	Caixas	155	116	426	78	775	caixa	R\$ 198,00	R\$ 154.475,00





60	Papel amarelo: padlock, com margem, alta absorção, medição aproximadamente (21x32,70cm) mínimo de 400 g/m², por 400 folhas.	Pacotes	42	32	115	21	210	brno de sul	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
61	Papel cartão: gramatura: 80g/m², dimensão de folha: 40 cm x 60 cm. Cores variadas, 25 folhas.	Pacotes	240	180	600	120	1.200	novoprint	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
62	Papel cartão: medição 50x60cm, 200g/m² na superior, cores variadas (cartão de qualidade sem brilho).	und	820	615	2255	410	4.100	novoprint	R\$ 5,35	R\$ 1.476,00
63	Papel Crepim: tamanho: 3.48x2,00 metros. Cores variadas.	und	1000	750	2750	500	5.000	novoprint	R\$ 5,34	R\$ 1.700,00
64	Papel cartão: cores variadas com brilho interno: tamanho mínimo: 48 cm x 60 cm Gramatura de 80g/m². Por 400 folhas. Cores variadas.	Pacotes	100	75	275	50	500	lar	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
65	Papel Midium, papel revestido convencional, na cor branco, em volume vegetal, 80 g/m², 65,0 x 93,0 cm embalagem por 200 folhas.	Pacotes	76	57	209	38	380	korfy	R\$ 138,00	R\$ 12.792,00
66	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. PACOTES com 10 unidades. Cores variadas.	Pacotes	200	150	500	100	1.000	ripel	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
67	Papel para folha com dimensões aproximadas de 46cmx66cm, 70 g/m².	und	600	450	1650	300	3.000	korfy	R\$ 9,34	R\$ 1.000,00
68	Pasta alta resilição com alta resistência ao rasgo, em material plástico transparente. Formas aproximadas: 26x40x22cm. Cores variadas.	und	2700	2025	7425	1350	13.500	dic	R\$ 1,50	R\$ 26.850,00
69	Pasta alta resilição com alta resistência ao rasgo, em material plástico transparente. Formas aproximadas: 26x40x22cm. Cores variadas. COTA 29% RESERVA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 40 INCISO III DA LEI 13.009/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 0173201	und	900	675	2475	450	4.500	dic	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00
70	Pasta amarela A2, largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (bordo largo), cor preta/cinza	und	900	675	2475	450	4.500	dic	R\$ 12,85	R\$ 58.025,00
71	Pasta amarela A2, largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (bordo largo), cor preta/cinza. COTA 29% RESERVA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 40 INCISO III DA LEI 13.009/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 0173201	und	300	225	825	150	1.500	dic	R\$ 12,27	R\$ 18.855,00





72	Pasta cartão: Pasta com envelope plástico padrão oficial (240mmx340mm), com capa de papelão acobreado com plástico preto 50 envelopes.	und	875	721	2681	488	4.875	ap	R\$ 11,91	R\$ 18.061,25
73	Pasta cartão: Pasta com envelope plástico padrão oficial (240mmx340mm), com capa de papelão acobreado com plástico preto 50 envelopes. COPIA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 4º DO INCISO II DA LEI 12333/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01738/1	und	325	244	810	163	1.625	ap	R\$ 10,88	R\$ 17.680,00
74	Pasta L. cartolina em polipropileno, 0,15 mm, Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pó com 10 an.	Pastore	300	225	825	150	1.500	dec	R\$ 6,64	R\$ 12.960,00
75	Pasta com grampeio em papelão 240g, com olho plástico, não aquece (frente), cor: azul escuro; 240 x 340 mm.	und	1300	875	3275	600	6.000	aloplat	R\$ 1,47	R\$ 9.555,00
76	Pasta classificadora: for. revestida: plástica, laminada: oficial, com elástico, cor: verde, acabamento: transparente, com no mínimo 12 divisões internas.	und	875	506	1855	328	3.270	dec	R\$ 17,43	R\$ 18.828,25
77	Pasta classificadora: for. revestida: plástica, laminada: oficial, com elástico, cor: verde, acabamento: transparente, com no mínimo 12 divisões internas. COPIA 20% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 4º DO INCISO II DA LEI 12333/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01738/1	und	225	189	618	113	1.125	dec	R\$ 17,41	R\$ 18.586,25
78	Pasta de papelão com aba, com elástico, plastificada, vinçada, 200 x 240 mm, cores variadas.	und	1000	1125	4125	700	7.000	aloplat	R\$ 1,54	R\$ 18.550,00
79	Pasta com elástico em polímero. Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	und	1600	1200	4400	800	8.000	polcart	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00
80	Pasta sustinida em papel cartão maculadado e plastificada: 300g/m². Laminada em V, vitrol em plástico transparente e abas para identificação.	und	1600	1200	4400	800	8.000	brava	R\$ 2,05	R\$ 16.480,00





81	Perfumeo laminado. Material avulso, Transmisco Superficial, impermeável, 8 mm, Unidades de Fornecimento ca 100 un.	Caixas	70	53	192	35	250	lata	R\$ 2,99	R\$ 1.045,00	
82	Perfurador de papel (grande) perfurador manual, em ferro fundido, distância entre furos de 80mm, perfuração de 100 folhas de papel 75g/m².	und	41	31	112	20	204	geral	R\$ 80,08	R\$ 16.201,46	
83	Perfurador de papel (médio) perfurador manual perfurar até 60 folhas de papel 75g/m²/distância dos furos 80mm.	und	60	45	162	30	300	bre	R\$ 79,98	R\$ 23.994,00	
84	Papel afônico: com corpo acústico, plástico, lâmpa retilineia, resguardada com tira isolante, música. Carga de 100 cartas, vermelho e azul, para gravar 30 min, 10 cm x 12 cm.	Caixas	70	53	192	35	350	onda	R\$ 36,00	R\$ 12.600,00	
85	Papel chato nº 24, para gravar 30 min, acústico, amarelo e cardênia, cordão sintético, formato chato, cabo de madeira longo, unido de diâmetro.	und	240	180	600	120	1.200	tecnica	R\$ 7,89	R\$ 9.228,00	
86	Papel redondo nº 4, cordão em pelo animal, Cabo de madeira, verde de alumínio, formato redondo.	und	1240	930	3410	620	6.200	tecnica	R\$ 1,19	R\$ 7.378,00	
87	Papel redondo nº 10, uso escolar e artesanal, cordão sintético, cabo curto de madeira. Verde de alumínio. Formato redondo.	und	206	220	641	153	1.530	tecnica	R\$ 1,69	R\$ 2.582,70	
88	Pasta elétrica para aplicação de cola quente (grau) brava, para bastão de 11,2mm.	und	50	38	137	25	250	alg import	R\$ 23,49	R\$ 5.872,50	
89	Porta canetas em acrílico, produto durável e resistente, para portar canetas/canetas/papel recuado e dicas.	und	41	31	112	21	205	vidrio	R\$ 12,09	R\$ 2.478,45	
90	Pranchete em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho oficial.	und	122	92	337	61	612	dado	R\$ 13,09	R\$ 8.011,08	
91	Redondador para papel afônico com 27 m de cola branca. Cor: azul, preto e vermelho. COTA 20% RESERVADO PARA ME E EPP. NÃO TENDENDO AO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01720/21	Caixas	1800	1200	4050	800	9.000	compact	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00	
92	Redondador para papel afônico com 27 m de cola branca. Cor: azul, preto e vermelho. COTA 20% RESERVADO PARA ME E EPP. NÃO TENDENDO AO ART. 4º, INCISO II, DA LEI 13.006/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 01720/21	Caixas	600	450	1650	300	3.000	compact	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	





93	Pelica 30 cm, em resina termoplástica, transparente. Poi com 25cm.	Pelicas	170	128	407	85	850	delic	R\$ 13,40	R\$ 11.465,00
94	Tecido comum, aço inoxidável, porta-rebenda, com cabo plástico. Medidas de no mínimo 20cm x 8cm	Caixas	400	300	1100	200	2.000	tecnica	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
95	Tecido escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno sobre aço inox. Aprov. 15cm.	Caixas	1400	1000	3800	700	7.000	tecnica	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
96	Preta guache color. atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água. Poi 15 ml. CAVALO com 16 cores variadas.	Caixas	640	480	1760	320	3.200	tecnica	R\$ 3,10	R\$ 14.208,00
97	Unidades para os dedos, muito dolo em papel, com estajo plástico 12 gramas.	und	240	180	600	120	1.200	carteira	R\$ 1,75	R\$ 2.142,00
98	Caixa Branco 60x40cm, CANTONEIRA em poliéster. Medida em Alumínio	und	10	8	27	5	50	tecnica	R\$ 34,00	R\$ 1.745,00
99	Caixa Branco 100x70cm, CANTONEIRA em poliéster. Medida em Alumínio	und	8	6	22	4	40	tecnica	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
100	Caixa Branco 200x120cm, CANTONEIRA em poliéster. Medida em Alumínio	und	8	6	22	4	40	tecnica	R\$ 194,00	R\$ 1.792,00
101	Pelica de EVA com 10 folhas cores variadas, for no medida 40x60 Cm	Pelicas	400	300	1100	200	2.000	tecnica	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
<small>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.792.836,50 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)</small>										

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
 Código identificador: pmyiqd0gh1u20230323180358

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220804-pe-016/2022-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo a revisão dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, com base legal no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e CLAUSULA SEXTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo está amparado com base legal no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e CLAUSULA SEXTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220804-pe-016/2022-2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS Fica revisado os valores unitários dos itens conforme descrito abaixo:



ITEM – 1 - de R\$ 733,95 para R\$ 949,85; ITEM - 2 - de R\$ 439,95 para R\$ 580,10; ITEM - 3 - de R\$ 699,95 para R\$ 1.046,15; ITEM – 4 – de R\$ 699,95 para R\$ 1.046,15; ITEM – 5 – de R\$ 2.048,17 para R\$ 2.498,20; ITEM – 6 – de R\$ 2.016,95 para R\$ 2.498,20; ITEM – 7 – de R\$ 2.251,95 para R\$ 2.920,50; ITEM – 8 – de R\$ 2.211,95 para R\$ 2.920,50; ITEM – 9 – de R\$ 2.607,95 para R\$ 3.580,30; ITEM – 10 – de R\$ 2.624,95 para R\$ 3.580,30; ITEM – 11 – de R\$ 38,95 para R\$ 64,63; ITEM – 12 – de R\$ 137,95 para R\$ 242,78; ITEM – 13 – de R\$ 307,95 para R\$ 515,33; ITEM – 14 – de R\$ 693,95 para R\$ 980,80; ITEM – 15 – de R\$ 1.697,97 para R\$ 3.583,69; ITEM – 16 – de R\$ 1.925,36 para R\$ 4.020,60; ITEM – 17 – de R\$ 2.025,03 para R\$ 4.380,70; ITEM – 18 – de R\$ 1.911,15 para R\$ 2.230,00; ITEM – 19 – de R\$ 1.913,13 para R\$ 2.230,00; ITEM – 20 – de R\$ 2.535,00 para R\$ 2.980,00; ITEM – 21 – de R\$ 2.545,29 para R\$ 2.980,00; ITEM – 22 – de R\$ 3.629,95 para R\$ 4.200,00; ITEM – 23 – de R\$ 3.632,95 para R\$ 4.200,00; ITEM – 24 – de R\$ 289,95 para R\$ 701,24; ITEM – 25 – de R\$ 219,95 para R\$ 490,00; ITEM – 26 – de R\$ 816,88 para R\$ 886,53; ITEM – 27 – de R\$ 1.141,17 para R\$ 1.238,43; ITEM – 28 – de R\$ 667,34 para R\$ 2.570,00; ITEM – 29 – de R\$ 423,69 para R\$ 1.500,00; ITEM – 30 – de R\$ 3.538,90 para R\$ 3.980,00; ITEM – 31 – de R\$ 3.538,90 para R\$ 3.980,00; ITEM – 32 – de R\$ 489,90 para R\$ 1.499,00; ITEM – 33 – de R\$ 1.619,84 para R\$ 3.800,00; ITEM – 34 – de R\$ 1.228,93 para R\$ 2.300,00; ITEM – 35 – de R\$ 666,95 para R\$ 879,79; ITEM – 37 – de R\$ 478,75 para R\$ 636,61; ITEM – 38 – de R\$ 549,73 para R\$ 858,72; ITEM – 39 – de R\$ 739,10 para R\$ 1.312,58; ITEM – 40 – de R\$ 993,01 para R\$ 1.800,00; ITEM – 41 – de R\$ 542,09 para R\$ 983,02; ITEM – 42 – de R\$ 333,25 para R\$ 980,00; ITEM – 43 – de R\$ 3.448,90 para R\$ 4.499,00; ITEM – 44 – de R\$ 2.877,52 para R\$ 3.520,00; ITEM – 45 – de R\$ 2.877,52 para R\$ 3.520,00; ITEM – 46 – de R\$ 1.846,48 para R\$ 2.191,83; ITEM – 47 – de R\$ 1.862,40 para R\$ 2.290,00; ITEM – 48 – de R\$ 1.432,85 para R\$ 1.707,50; ITEM – 49 – de R\$ 155,90 para R\$ 220,00; ITEM – 50 – de R\$ 178,90 para R\$ 320,00; ITEM – 53 – de R\$ 203,81 para R\$ 441,04; ITEM – 54 – de R\$ 295,78 para R\$ 441,04; ITEM – 55 – de R\$ 180,00 para R\$ 426,62; ITEM – 56 – de R\$ 180,00 para R\$ 750,00; ITEM – 57 – de R\$ 270,00 para R\$ 750,00; ITEM – 58 – de R\$ 298,35 para R\$ 750,00; ITEM – 59 – de R\$ 181,37 para R\$ 462,62; ITEM – 60 – de R\$ 154,80 para R\$ 462,62; - CLÁUSULA QUARTA - DA

RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas do termo ora aditado, permanecem inalteradas. ASSINATURAS: p/ Contratante: JANIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária; p/ Contratado: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Itaiana Uiara Lucena Domingues. Amarante do Maranhão (MA), 22 de Março de 2023. JANIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5s9xhusljdz20230323120343

## **ATA DE SESSÃO**

### **ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL MEDINDO 7196,98M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO POVOADO MUNDO NOVO, MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: VALDENILSON DE SOUSA COSTA-Presidente, CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO -Membro, ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou reabertura da sessão. Atestou-se o não comparecimentos das empresas interessadas: Na sessão do dia vinte e sete de fevereiro, no horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou abertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46, representado pelo Sr. Arnaldo

Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 055326042015-1 SSP/MA e CPF nº 258.357.421-34, DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 049516312023-4 SESP/MA e CPF: 083.654.071-91, I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, representada pelo Sr. Paulo Vinicius Lima Madeira portador da Carteira de Identidade nº 0152689120001 SESP/MA e CPF 603.200.403-13, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ nº 07.424.217/0001-78, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0154939720003 SSP/MA e CPF: 953.483.013-53. Consultadas as licitantes presentes sobre os credenciamentos apresentados, a empresa apresentou as seguintes alegações: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34 alegou: A Empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, apresentou assinaturas das declarações dos anexos do Edital divergente da assinatura da RG do sócio e do ato constitutivo. - BREVE RELATO Na sessão do dia nove do mês de março, no horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou reabertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 055326042015-1 SSP/MA e CPF nº 258.357.421-34, DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 049516312023-4 SESP/MA e CPF: 083.654.071-91, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ nº 07.424.217/0001-78, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0154939720003 SSP/MA e CPF: 953.483.013-53. Considerando as análises feitas nos documentos de credenciamentos por esta comissão, empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 055326042015-1 SSP/MA e CPF nº 258.357.421-34, DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34,

representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 049516312023-4 SESP/MA e CPF: 083.654.071-91, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ nº 07.424.217/0001-78, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0154939720003 SSP/MA e CPF: 953.483.013-53, Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara credenciadas as licitantes citadas, e seus representantes hábitos a se manifestarem no processo. Conforme alegação feita pelo o representante da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA que a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, apresentou assinaturas das declarações dos anexos do Edital divergente da assinatura da RG do sócio e do ato constitutivo, O análise da Comissão, decide Descredenciar pelo descumprimento o item 5.1, 6.10, do Edital, fica as mesmas impedida de se manifestarem na licitação e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento convocatório. Consultadas as licitantes presentes sobre os documentos de Habilitação apresentados, as empresa apresentou as seguintes alegações: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34 alegou: A empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, - As fotos apresentadas contraria o item 6.2.5.4 do Edital em referencia ao tamanho, apresentou atestados técnicos incompatível com o objeto licitado. Persistindo adivergencia de assinaturas nas declarações, já com as alegações apresentadas na fece de credenciamento, ou seja, as assinaturas apresentadas nas declarações não conferem com a assinatura do ato constitutivo e RG sócio. O presidente da Comissão, informou a (s) licitante (s) presente (s) suspensão da sessão Para que seja feito uma análise mais detalhada nos Documentos de Habilitação. Conforme alegação feita pelo o representante da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA que a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, - As fotos apresentadas contraria o item 6.2.5.4 do Edital em referencia ao tamanho, apresentou atestados técnicos incompatível com o objeto licitado. Persistindo adivergencia de assinaturas nas declarações, já com as alegações apresentadas na fece de

credenciamento, ou seja, as assinaturas apresentadas nas declarações não conferem com a assinatura do ato constitutivo e RG sócio. Com análise Comissão mais detalhado, percebeu-se as fotos estão de acordo com item do Edital. As assinaturas tanto declaração pertencente ao credenciamento quanto as declarações faz parte da documentação de Habilitação estão com a mesmas assinaturas e com a firmação categórica do proprietário da empresa confirmando que CREDENCIOU o Sr. Paulo Vinicius Lima Madeira portador da Carteira de Identidade nº 0152689120001 SESP/MA e CPF 603.200.403-13, que as assinaturas são do seu próprio punho. Com relação ao atestado técnico incompatível com o objeto licitado. Depois de análise percebeu que o atestado tem todos os itens necessário para execução do projeto com características compatível com Objeto licitado. Vista isso a comissão julga improcedente.

**ANÁLISE DA COMISSÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- A empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 06.325.699/0001-46, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 055326042015-1 SSP/MA e CPF nº 258.357.421-34, apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Juridica (CREA) com data de validade vencida, não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Fisica (CREA), não apresentou engenheiro agrônomo, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.
- A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 21.398.119/0001-34, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 049516312023-4 SESP/MA e CPF: 083.654.071-91, não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Fisica (CREA), não apresentou engenheiro agrônomo, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.
- A empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** CNPJ nº 07.424.217/0001-78, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3.2, 6.2.3.3, do Edital: - Não apresentou engenheiro agrônomo. - Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.

**DA DECISÃO** Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** das licitantes interessadas:

- A empresa **POTENTE MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 06.325.699/0001-46, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3, do Edital: - Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Juridica (CREA) com data de validade vencida, - Não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Fisica (CREA) - Não apresentou engenheiro agrônomo - Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.- A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 21.398.119/0001-34, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3, do Edital: - Não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Fisica (CREA), - Não apresentou engenheiro agrônomo. - apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.
- A empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** CNPJ nº 07.424.217/0001-78, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3.2, 6.2.3.3, do Edital: - Não apresentou engenheiro agrônomo. - Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado.

Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, razão pela qual a comissão de licitação, declara a licitante: **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 19.541.608/0001-51. **HABILITADAS**. Primando pelo o princípio do contraditório e o devido processo legal, a comissão Permanente de licitação, abre prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, mercê o que dispõe no art. 109º da Lei 8.666/93, de já, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 110 parágrafo único da Lei 8.666/93. Será publicado no diário oficial do município <https://http://amarante.ma.gov.br>. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. **VALDENILSON DE SOUSA COSTA** — Presidente da CPL, **CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO** — Membro, **ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA** — Membro; **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** — CNPJ nº 06.325.699/0001-46 — Arnaldo Nascimento Pereira; **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** — CNPJ nº 21.398.119/0001-34 — João Alfredo do Nascimento; **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI** — CNPJ nº 19.541.608/0001-51 — Paulo Vinicius Lima

Madeira; CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
— CNPJ nº 07.424.217/0001-78 — Alexandre Marcus  
Madeira Santos

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hdkrn6sakyd20230323130322

## **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-39**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-39 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 18.317,66 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), (24,87%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0211- FUNDEB 30%; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 - Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2eek6ug6bk920230323130324

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-40**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-40 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 10.813,00 (dez mil oitocentos e treze reais), (24,44%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo. 0211- FUNDEB 30%; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 - Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zqxzebf4jlv20230323130333



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=  
27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado  
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:23.03.2023  
23:00

